

Estratégia Nacional para as Florestas

Terminou no passado dia 21 de Maio a discussão pública do documento Estratégia Nacional para as Florestas, apresentado pelo Governo.

Segundo o executivo, este documento deverá ser o elemento de referência para o desenvolvimento do sector nas próximas décadas, nomeadamente na definição das medidas de apoio ao sector que se desenham no âmbito do próximo Período de Programação (2007-2013).

A CNA tal como a BALADI, apresentaram o seu parecer critico principalmente voltado para o ponto que define a orientação dos apoios públicos.

A CNA considera, no parecer entregue, que a orientação não poderá ficar unicamente voltada para a competitividade, sob pena dos apoios continuarem nas mãos dos mesmos e se perder a oportunidade de se mudar o actual quadro em que se encontra o sector.

A CNA considera que qualquer apoio público ao sector, deve sujeitar-se a critérios e fórmulas de distribuição que privilegiem objectivos sociais, ambientais e paisagísticos.

O parecer da CNA e da BALADI encontram-se publicados no Site da CNA em www.cna.pt.



Breves e Eventos

17 de Junho – Dia Mundial de Combate à Desertificação e à Seca;

21 de Junho - Comissão Europeia apresenta a 1ª versão da Reforma da OCM do Vinho;

Até **22 de Junho** - Encontra-se em Discussão Pública o “Plano Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Rural 2007-2013”;

23 a 25 de Junho – VI Mostra de Actividades Económicas em Figueiró dos Vinhos. A CNA participa com um Stand;

27 de Junho – Reunião do Grupo Consultivo do Vinho para discutir a reforma da OCM.



13 de Junho



30 de Junho e 1 de Julho

Quotas Leiteiras

– Candidatura à Reserva Nacional –

Está a decorrer até dia **30 de Junho**, as candidaturas à atribuição de Quota Leiteira a partir da Reserva Nacional (RN), para a campanha 2006/2007.

As candidaturas são formalizadas junto das Direcções Regionais do IFADAP/INGA ou junto do respectivo comprador.

Calendário Fiscal	Dia	Eventos de JUNHO
	12	■ IVA – Regime normal mensal – Fim do prazo de entrega das declarações relativas às operações efectuadas no mês de Abril, para sujeitos passivos com volume de negócio igual ou superior a 498.797 euros no ano civil anterior.
	20	■ IRS/IRC e Imposto do Selo – Fim do prazo da entrega da Declaração de Retenções na Fonte IRS/IRC e Imposto do Selo com as retenções efectuadas no mês anterior. ■ Data limite do pagamento das retenções efectuadas no mês anterior, declaradas na Declaração de Retenções na Fonte de IRS/IRC e Imposto do Selo.
	30	■ IRS/IRC, IVA e Imposto do Selo – Fim do prazo de entrega da Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal. ■ Obrigações Acessórias – Fim do prazo de entrega da declaração modelo 14 - Seguros de Vida; da declaração modelo 15 - Contas Poupança-Habitação; da declaração modelo 19 - Planos de Opção, de Subscrição, de Atribuição ou Outros de efeito equivalente; da declaração modelo 32 - Subscrição e Reembolsos de Planos de Poupança-Reforma, Poupança/Educação e Poupança/Reforma/Educação.

Campanha 2005/2006 - Alterações ao Pedido Único de Ajudas "Superfícies"-Mod. A

De acordo com o Artigo 15º do Reg. Comunitário nº 796/2004 da Comissão de 21/04/04, podem fazer-se determinadas alterações ao Pedido Único de Ajudas "Superfícies", a salientar:

- **Acrescentar parcelas** agrícolas que ainda não tenham sido declaradas no Pedido Único de Ajudas "Superfícies";
- **Alterar utilizações** das superfícies declaradas no Pedido Único de Ajudas "Superfícies", como por exemplo, tipo de cultura ou coberto vegetal ou ausência de cultura;
- **Alterar regimes**, Prémios Específicos, Superfícies Forrageiras, Utilizações Diversas, Outras Culturas, declarados no Pedido Único de Ajudas "Superfícies".

Procedimentos:

O preenchimento e envio deste formulário é da **responsabilidade do agricultor**, no entanto as Entidades Receptoras devem acautelar a sua correcta instrução e a sua entrada no IFADAP/INGA impreterivelmente até ao dia 15 de Junho.

O processo deve ser enviado pelo requerente em correio registado com aviso de recepção para o seguinte endereço: Rua Castilho, nº 45 – 51, 1269-163 Lisboa ou entregue por mão própria na Rua Fernando Curado Ribeiro, nº 4 G, 1649 – 034 Lisboa.

Comunicação e Pedido de Alteração de Uso/Permuta de Pastagens Permanentes

Sr. Agricultor, os prazos para formalização dos pedidos de autorização para permuta e/ou alteração de uso e de comunicação de alteração de uso das parcelas classificadas como pastagens permanentes são definidos anualmente no Despacho Normativo relativo ao Sistema Integrado de Gestão e Controlo (SIGC).

Assim, cabe-nos informar que, nesta Campanha, poderá/deverá fazê-lo **durante o mês de Junho**. Para tal, poderá dirigir-se à Entidade Receptora da CNA mais próxima de si, onde encontrará técnicos capacitados que o apoiarão na formalização dos pedidos/comunicações.



AGRIS – suspensas novas candidaturas



Foi recentemente publicada a Portaria que suspende a admissão de novas candidaturas à medida AGRIS com excepção de algumas das suas componentes/subacções/acções. Assim, neste contexto, serão aceites as novas candidaturas, cuja ordem de hierarquização decrescente é a seguinte:

1- "Diversificação na pequena agricultura" - Acção1 (no âmbito da olivicultura desde que

integradas no "Plano de plantação dos 30 000 ha novo olival");

2- "Desenvolvimento de outros serviços à agricultura" - subacção 4.2 (na componente da preservação e melhoramento genético das raças autóctones, raças exóticas e raça bovina Frísia);

3- "Prevenção de riscos provocados por agentes bióticos e abióticos" – subacção 3.4;

4- "Electrificação"- subacção 6.2;

5- "Novos regadios colectivos e beneficiação de regadios tradicionais"-subacção 5.1;

6- "Conservação do ambiente e dos

recursos naturais"- subacção7.2 (apenas para as áreas de intervenção da DRABI e DRARO);

7- "Recuperação e valorização do património natural, da paisagem e dos núcleos populacionais em meio rural" –subacção 7.1;

8- "Reabilitação e modernização dos perímetros de rega" - subacção 5.2.

As candidaturas apresentadas antes da publicação da Portaria e que aguardavam decisão, serão hierarquizadas de acordo com a ordem decrescente acima descrita.

Fonte: Portaria nº 460/2006, de 18 de Maio



Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas

